LEI Nº 474, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.997

"Revoga a Lei nº 703, de 16 de dezembro de 1988 e por conseqüência a alienação, por doação, por ela autorizada ao Governo do Estado de São Paulo, dos lotes de terrenos nºs 03, 04 e 05 que compõem a Área Institucional do Loteamento denominado "Jardim Santa Clara", desta cidade"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:

ARTIGO 1º:- Fica revogada a Lei nº 703, de 16 de dezembro de 1988 e por conseqüência a alienação, por doação, por ela autorizada ao Governo do Estado de São Paulo, dos lotes de terrenos nºs 03, 04 e 05 que compõem a Área Institucional do Loteamento denominado "Jardim Santa Clara", desta cidade, de propriedade da Prefeitura municipal de São João da Boa Vista e melhores caracterizados na Matrícula nº 11.693 do Livro 2-BF do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (03.12.1996).